

UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 07.003.112/0001-45
NIRE nº 42300029360
Ata de Reunião da Diretoria Executiva

Data e horário: 31 de janeiro de 2020, às dez horas e trinta minutos.

Local: Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A, bairro Mossunguê, CEP 81200-240.

Presença: Totalidade dos membros da Diretoria Executiva, a saber: Valdenir José Bertaglia.

Assuntos e Deliberações:

1.A Diretoria Executiva por unanimidade, com fundamento no Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social, decidiu:

- 1.1. Registrar que a Receita Bruta de faturamento relativa ao mês de dezembro de 2019, foi de R\$ 2.906.311,61.
- 1.2. Registrar que o Diretor Administrativo Financeiro acompanhou pessoalmente nos dias 02 e 03/01/2020 a migração das atividades administrativas e financeiras para o sistema SAP da Copel, além de participar da reunião com a Eletrosul visando a entrega do local utilizado para escritório da Uirapuru, na Sede da Eletrosul, sendo a data ajustada para desativação 15/01/2020, participou também de reunião com a empresa Dressler Contabilidade, onde foi tratado de vários assuntos contábeis de interesse da Companhia, entre eles destacam-se: Fechamento das DF's do exercício 2019, Auditoria Externa, Ativo de Contrato e ajustes necessários para fechamento das DF's.
- 1.3. Registrar que em 08 de janeiro de 2020 foi realizada reunião com o Sr. Marcos Paulo Boaventura Severino Rezende e Sr. Carlos Augusto do Amaral Fontanella, sobre as peças sobressalentes existentes no almoxarifado da Eletrosul, para gerenciamento e retirada, bem como pendências de materiais a serem devolvidos à Eletrosul no prazo de 12 meses, cuja relação de peças constam no Termo de Encerramento ao Contrato UTE 009/05, firmado com a Eletrosul Centrais Elétricas S.A., relativo aos Serviços de O&M, o qual foi entregue uma cópia para conhecimento e arquivo
- 1.4. Registrar que foi emitida a carta RE-UTE-C/001/2020 em resposta ao Ofício Interno n.º 327/19- 4ª ICE do TCE/PR, no dia 14 de janeiro de 2020, dentro do prazo estipulado pelo TCE/PR.
- 1.5. Registrar que foi emitida a carta RE-UTE-C/002/2020 em 16 de janeiro de 2020, à Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC, para devolver a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, exercício 2020, decorrente da transferência societária da Uirapuru Transmissora de Energia S.A. para a Copel Geração e Transmissão S.A., em Curitiba – PR, ocorrida em 25.06.2019.



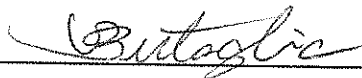
- 1.6. Registrar que foi encaminhado em 14 de janeiro de 2020, via protocolo digital da ANEEL, o Contrato STR 003/19, firmado entre a Uirapuru Transmissora de Energia S.A. e a Copel Geração e Transmissão S.A. para anuência, seguiu também cópia do Relatório de Comutatividade Financeira relativo a respectiva Contratação.
- 1.7. Registrar que em 20 de janeiro de 2020, foram retiradas todas as caixas de Documentos da Uirapuru Transmissora de Energia S.A., que estavam sob guarda da empresa RBM - Soluções para Gerenciamento da Informação Ltda., haja vista a mudança da sede da Companhia para Curitiba, cujos documentos foram guardados no entreposto da DLSG/VGCR no Km03.
- 1.8. Registrar que em função de sinistro ocorrido em 23/10/2017 com disjuntor 525kV do bay de propriedade da Uirapuru na Subestação Londrina da Eletrosul, na época foi acionada a Fator Seguradora - Apólice 100990000168, para indenização dos prejuízos incorridos com o sinistro, cujo valor total aprovado pela seguradora foi de R\$ 567.086,53. Deste valor coube à Uirapuru a importância líquida de R\$ 370.582,25, diante disso, em 21/01/2020 o Diretor Administrativo Financeiro solicitou através de e-mail uma posição relativa ao reembolso deste valor. A Eletrosul respondeu em 27/01/2020, que o valor total relativo a indenização foi depositado pela Fator Seguradora à Eletrosul, detentora da Apólice do seguro, bem como solicitou os dados bancários da Uirapuru para fazer o reembolso do valor que lhe pertence, nesta mesma data foi repassado os dados bancários solicitados.
- 1.9. Registrar que o Diretor Administrativo Financeiro participou de reunião com a contabilidade da Copel no corrente mês com a presença do Sr. Adriano Fedalto e Sr. Ronaldo Bosco Soares para delinear as diretrizes para a call com a empresa KPMG sobre o ativo de Contrato relativo ao exercício 2018 - "alteração da prática contábil".
- 1.10. Registrar que o Diretor Administrativo Financeiro participou da call com a KPMG realizada no dia 27 de janeiro de 2020, com a presença do Superintendente da Contabilidade da Copel, Sr. Adriano Fedalto e do Contador, Sr. Ronaldo Bosco Soares, relativo ao ativo de contrato do exercício 2018 - "alteração da prática contábil", com vista buscar uma situação para o respectivo assunto.
- 1.11. Registrar que em 28 de janeiro de 2020, o Diretor Administrativo Financeiro encaminhou e-mail à Eletrosul, solicitando que fossem analisados os custos que foram contemplados no Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI nº 80150009, firmado entre a Uirapuru e Eletrosul, em função do encerramento do Contrato de O&M e da transição da Operação e Manutenção do empreendimento Uirapuru para a Copel GeT, bem como agendamento de reunião para discutir esses custos.



1.12. Registrar que a Ata do de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2019, foi registrada na Junta Comercial do Paraná em 31 de janeiro de 2020, a qual tratou dos seguintes assuntos: (i) Aprovação da rescisão do Contrato de O&M com Eletrosul e quitação das prestações de serviço de gerenciamento e supervisão de qualidade, serviços de comissionamento e serviços de pré-operação previstos no respectivo contrato de O&M e Plano de Negócios e aquisição da Uirapuru; (ii) Emissão da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Uirapuru - 2019; (iii) Aprovação do Plano de Negócios da Uirapuru para atendimento à Lei 13.303/16; (iv) Renúncia do Diretor Presidente da Uirapuru e a designação do Diretor Administrativo Financeiro para exercer interinamente o cargo de Diretor Presidente em função da renúncia do Sr. Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho; (v) Alteração do art. 3º do Estatuto Social para ajuste do endereço da sede da companhia.

Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.



Valdenir José Bertaglia
Dir. Administrativo Financeiro e
Dir. Presidente Interino